

MENSAGEM Nº 014 /2015. DE 13 DE MARÇO DE 2015.

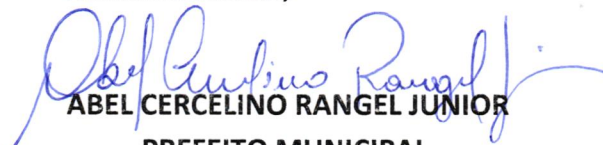
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata de nomenclatura de via pública e de permuta de pequena área no imóvel situado no Bairro de Jabuti neste Município, cuja área será permutada por uma pavimentação na Travessa Tavares no Distrito de Gereraú neste Município

A presente propositura, demonstra de forma cabal e inquestionável da atual administração solucionar os problemas do Município sem prejuízo para o patrimônio deste Município.

Aguardamos e contamos com a respeitável compreensão dos nobres Vereadores, dignando-se pela aprovação do nominado projeto de lei por ser do exclusivo interesse da comunidade de Itaitinga.


Atenciosamente,


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
PROTCCM N° 15
RUBRICA SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

PROJETO DE LEI N° 014 /2015. DE 13 DE ABRIL DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
PROTCCM N° 047/15
15 ABR. 2015
RUBRICA SERVIDOR: 
MATRÍCULA: _____ HORAS: 12,5

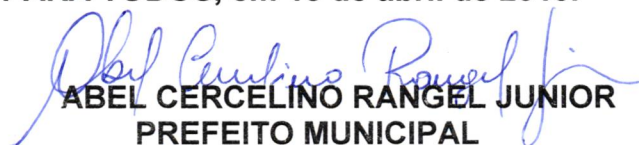
ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de FRANCISCO DAS CHAGAS ÁVILA, a Rua sem nomenclatura situada no logradouro paralelo à Rua Mário Helio, a altura das Ruas Adauto Serpa e Rua José Guilherme, no Bairro Jabuti, neste Município.

Art. 2º - O imóvel localizado ao longo desta rua ora denominada de Francisco das Chagas Ávila, contém uma pequena área denominada de cult sac, cuja área foi permutada pela execução de calçamento a ser construído pelo adquirente do imóvel, na Travessa Tavares no Distrito de Gereraú, cujo trecho a ser pavimentado mede 469,00m², localizando entre a Rua Mário Sales e a Travessa Tavares. O referido calçamento será construído no prazo improrrogável de trinta (30) dias, sob pena de ser tornado sem efeito a permuta acima referenciada, em anexo cópia da Planta elaborada pela Seinfra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência após sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 13 de abril de 2015.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente propositura, quanto a indicação do nome da Rua a que se refere o Projeto de Lei, denominar-se de FRANCISCO DAS CHAGAS ÁVILA, tem como fundamento fático, o fato do nominado cidadão haver nascido neste Município e primordialmente no Bairro Jabuti, onde construiu uma família de oito (8) filhos, tendo sido um dos maiores desportista deste Município, onde fundou e incentivou a criação de várias escolinhas de futebol para incremento das atividades dos esportivas dos nossos jovens.

Foi também Diretor do Time Bandeirantes por mais de vinte (20) anos, logo se transformando num autêntico e inquestionável desportista.

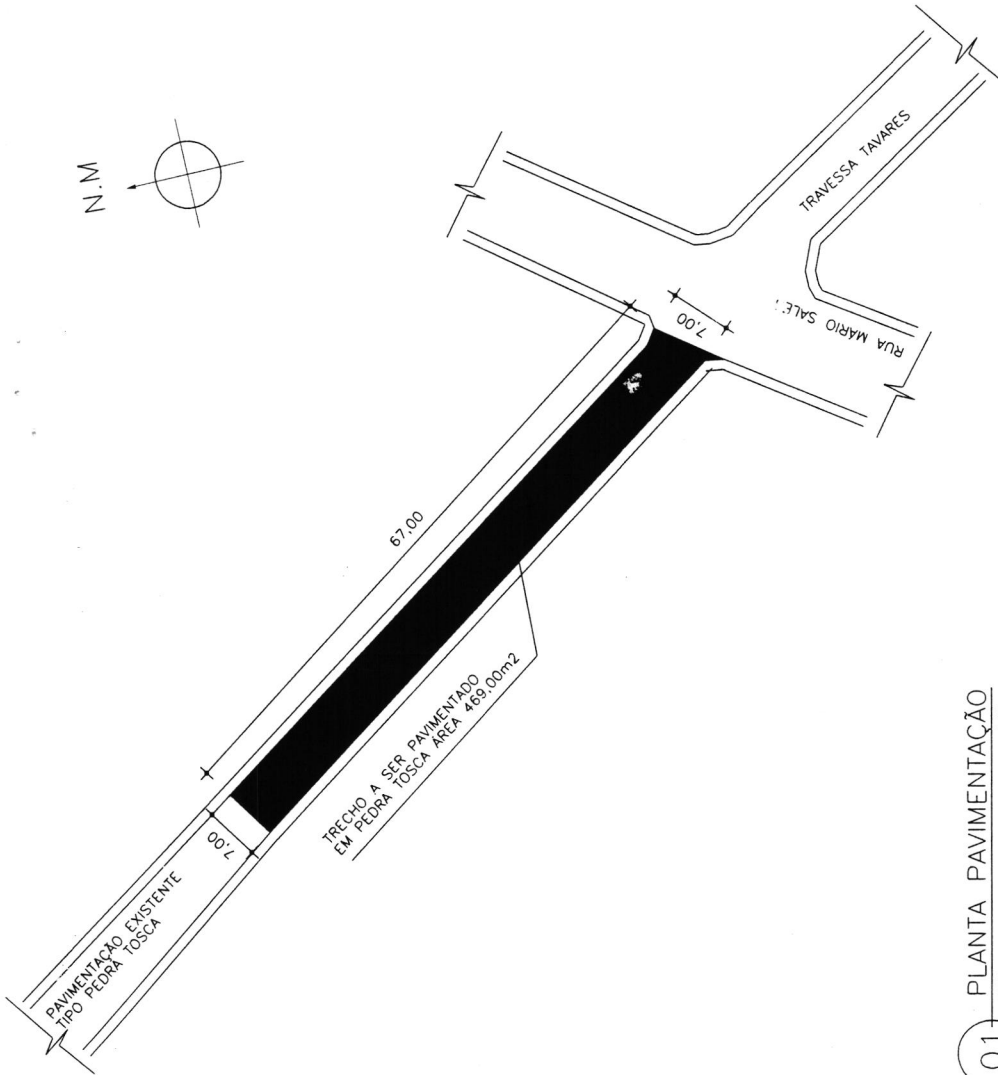
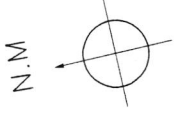
A presente homenagem se volta também para lembrar a forma brutal com que o homenageado fora assassinado no âmbito de um campo de futebol na localidade de Jabuti neste Município, nada mais justo do que homenagear tão relevante figura de Itaitinga.

Jsutificativa formalizada pelo Vereador Presidente João Roberto de Oliveira Martins, autor da requerimento de concessão da honraria, com aprovação do Poder Legislativo Municipal de Itaitinga.

Cordialmente,


Abel Cercelino Rangel Junior

Prefeito Municipal



01 PLANTA PAVIMENTAÇÃO
ESCALA S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
 ADM. ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 SECRETÁRIO: PAULO HONÓRIO FERREIRA
 ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO
 PROJETO



PROPRIETÁRIO _____
 PROPRIETÁRIO _____

DESIGNADO: ANTONIO NETO
 DATA: 14/04/2015
 ESCALA: IND
 ORÇAMENTO: 01/01

PROJETO
 CREA